



Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura.

Edital Nº 073/2020
Contratação de consultor na Modalidade PRODUTO
PROJETO OEI/BRA/14/001

Graduado em Direito, desejável pós-graduação na área jurídica. Experiência na elaboração de propostas para organização e controle de regulamentos e normas; experiência em elaboração/produção de proposta legislativa/normativa e elaboração de documentos administrativos, jurídicos e normativos, para o desenvolvimento de estudos dos atos normativos e legislações (emendas à constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos, portarias e resoluções) relacionadas à Educação Superior no Brasil, considerando o levantamento dos atos normativos a elaboração de proposta estratégica-metodológico-procedimental para catalogar, organizar e compartilhar o arcabouço legal identificado, atentando aos processos administrativos em trâmite e as interlocuções de âmbito da SESu e a análise dos atos normativos para apontamento da necessidade de revisão normativa. A catalogação, estruturação e revisão do arcabouço legal da Educação Superior subsidiará os processos de tomada de decisão e deverá fortalecer a atuação da Secretaria de Educação Superior na direção de estratégias de atuação para com às políticas de educação superior do país. Consultoria terá sede em Brasília-DF, com disponibilidade para viagem por todo o país. Este edital terá a validade de 04 meses a partir da data de sua publicação. Vigência do contrato de 08 (oito) meses. Local de trabalho Brasília - DF Código da vaga TOR 002-2020 (6742).

Os interessados deverão realizar o cadastro diretamente na página da OEI, endereço eletrônico www.oei.org.br/selecoes, acessando este edital e respeitando o prazo estabelecido, período de 07/12/2020 a 13/12/2020. Serão desconsiderados os currículos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em www.oei.org.br/selecoes.

FUNDAMENTO LEGAL Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017. Informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.